



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.367, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**DENOMINA RUA DO BAIRRO BELA VISTA, NA
CIDADE DE CONSTANTINA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Afonso Bressan, do Bairro Bela Vista, na cidade de Constantina, conforme mapa que é parte integrante da presente Lei.

a) Rua Afonso Bressan: Fica denominada a Rua Afonso Bressan, localizada no bairro Bela Vista, na cidade de Constantina-RS, Rua Paralela à RS 500, inicia junto ao entroncamento das Ruas Ulisses Giacomini e Francisco Frizzo e segue em direção à Linha Braga conforme mapa abaixo:



Art. 2º. Revoga a alínea “d” do art. 20 da lei 3.014/2011.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 13 de junho de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **13/06/2024**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **13/06/2024 a 13/07/2024**.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração